



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 028/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item I, da Lei
Complementar nº 27, de 08.01.86.


DECRETA :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela de Ven-
cimentos - Anexo I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em virtude
do aumento salarial.

Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no arti-
go anterior terão vigência a partir do mês de julho de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de julho de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 511
de 25 de 08 de 89 às 10 horas